

LEI MUNICIPAL 3296, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera o nome do Centro de Convivência do Idoso, localizado no setor Couto Magalhães, na cidade de Araguaína e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que o Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua N, s/nº, setor Couto Magalhães, na cidade de Araguaína, passa a ser denominado de Centro de Convivência do Idoso Maria Bueno Vieira.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal baixará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando as disposições contrárias.

Araguaína, Estado do Tocantins, 10 de junho de 2022.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autora: Luciano Félix Santana Sousa